

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO SINDICATO DOS PROFESSORES DE SÃO CARLOS PARA ANÁLISE DE CONTRAPROPOSTA PATRONAL PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE A CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA PARA A SUSTENTAÇÃO FINANCEIRA DO SINDICATO REFERENTE À DATA BASE DE 01/03/2026, CNPJ nº 06.266.000/0001-14

Às 8h30 minutos do dia 28 do mês de março de dois mil e vinte e seis, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária Virtual do Sindicato dos Professores de São Carlos, às 8h30min em primeira convocação e às 9 horas em segunda convocação, conforme edital publicado em jornal de grande circulação (Jornal Folha, economia, pag. 16, quinta-feira, 26 de março de 2026), por meio do endereço eletrônico: assembleia.sinprosaocarlos@gmail.com. Por não ter sido registrado o quórum estatutário em primeira convocação, às 8h30min, a assembleia teve início na segunda convocação, 9hs, com a presença das Professoras e Professores e dos Auxiliares de Administração Escolar da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Técnico e Profissionalizante, Educação Especial, Cursos Supletivos, Educação de Jovens e Adultos, Cursos Preparatórios para Vestibulares da rede privada de ensino, sindicalizados ou não. O Sr. Marco Antônio Nunes da Silva, Presidente do Sindicato dos Professores de São Carlos, assumiu a presidência da Assembleia e convidou a mim Sra., Professora Tassya Hemília Porto Bernardo para secretariar os trabalhos. Iniciando os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença de todos e todas, e passou a ler o Edital de Convocação transcrito em seu inteiro teor, conforme segue:

SINDICATO DOS PROFESSORES DE SÃO CARLOS

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

O Presidente do Sindicato dos Professores de São Carlos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.266.000/0001-14, entidade sindical devidamente registrada no CNES do M.T.E, Registro Sindical nº 921.027.422.98164-7, sito à rua Dona Alexandrina, 210, Sala 03 – Vila Monteiro, observando a lei 13019, artigo 4º - A, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, convoca todas as Professoras, todos os Professores e todos os Auxiliares de Administração Escolar da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Técnico e Profissionalizante, Educação Especial, Cursos Supletivos, Educação de Jovens e Adultos, Cursos Preparatórios para Vestibulares da rede privada de ensino, sindicalizados ou não, na base territorial dos municípios de São Carlos, Caconde, Dourado, Ibaté, Itobi, Mococa, Ribeirão Bonito, Santa Cruz das Palmeiras e Tapiratiba base territorial do Sindicato, para a Assembleia Geral Extraordinária Virtual que se realizará no dia 28 de março de 2026, às 8h30min, em primeira convocação com o quórum estatutário de presentes, ou às 9hs, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadoras e trabalhadores presentes por meio da plataforma remota Google Meet, cujo link será encaminhado às Professoras e

aos Professores e Auxiliares de Administração Escolar que o solicitarem, mediante cadastro comprobatório de sua condição de trabalhador(a)/Docente em estabelecimento da Educação Básica da rede privada de ensino, na base territorial do Sindicato, no seguinte endereço eletrônico: assembleia.sinprosaocarlos@gmail.com impreterivelmente até o horário definido para a primeira convocação, acima referido. A assembleia convocada nos termos e condições estabelecidas no presente edital tem a finalidade de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

A. Análise e deliberação sobre a Contribuição Associativa para a sustentação financeira do sindicato.

São Carlos, 24 de março de 2026.

Marco Antônio Nunes da Silva

Presidente do Sindicato dos Professores de São Carlos

Dando sequência, o Presidente salientou que as Professoras e os Professores e Auxiliares de Administração Escolar poderão enviar pedidos de esclarecimentos por meio do *chat* da plataforma Google Meet e que o direito ao voto será realizado mediante *pop-up* que aparecerá quando a proposta for colocada em votação, bem como que a contagem dos votos se dará de forma eletrônica após o encerramento do período a ser estabelecido para votação.

Ato contínuo, o Presidente passou ao item "A" do edital de convocação - **Análise e deliberação sobre a Contribuição Associativa para a sustentação financeira do sindicato** e passou a palavra à Professora Sra. Dinorá Franco Antunes para realizar os devidos esclarecimentos sobre a pauta do dia. Após o que, submeteu à discussão a proposta, apresentada pela Diretoria do Sindicato dos professores de São Carlos, as Professoras, os Professores e os Auxiliares de Administração Escolar referente à data base de 1º de março de 2026.

Na sequência, o Presidente Marco Antônio Nunes da Silva, sobre a contribuição assistencial, observando a decisão do Superior Tribunal Federal – STF sobre o tema, e considerando a aprovação da proposta, propôs, em nome da Diretoria do Sindicato, para o ano de 2026, a contribuição assistencial no valor referente à 5% (cinco por cento) do salário bruto dos meses de junho, julho, agosto, setembro e outubro, em 5 (cinco) parcelas iguais de 1 (um por cento), sendo que o prazo de oposição será 30 dias, do dia 13/04 a 12/05, sem qualquer vício de vontade, de modo individual, pessoalmente, ou por meio de carta registrada, encaminhada ao Sindicato, contendo nome, CPF/MF, número de telefone e endereço de e-mail do Professor/Auxiliar, nome e CNPJ/MF da Instituição de Ensino empregadora, com cópia à Escola. Aberta a palavra aos e aos presentes, houve várias inscrições com pedidos de esclarecimentos, que foram respondidas pela Professora Sra. Dinorá Franco Antunes, Vice-Presidente do Sindicato. Retomando a palavra, o Presidente, por não haver outras inscrições,

tampouco outras indagações, colocou em votação a proposta da Diretoria do Sindicato para a contribuição assistencial, tendo sido aprovada por unanimidade.

Em seguida, o Presidente passou a palavra para à Sra. Professora Jaqueline Marisa de Souza Antoneli para realizar os devidos esclarecimentos sobre COMUNICADO CONJUNTO assinado em 16 de março de 2026.

Reajuste salarial em 2026 (Professores e Auxiliares de Administração Escolar): Em 1º de março de 2026, as Escolas deverão reajustar os salários dos Professores e dos Auxiliares de Administração Escolar em 4,95%, aplicados sobre os salários devidos em 1º de março de 2025.

2. Piso salarial para a categoria dos Professores: Fica estabelecido como piso salarial da categoria dos Professores para o período compreendido entre 1º de março de 2026 e 28 de fevereiro de 2027:

a. R\$2.357,29 mensais para Professores de educação infantil e de ensino fundamental até o 5º ano, por jornada de 22 horas semanais, conforme estabelecido na cláusula *Jornada do Professor Mensalista* da Convenção, sendo que neste valor já está incluído o DSR.

b. R\$27,95 por hora-aula para Professores especialistas que lecionam no ensino fundamental até o 5º ano e para Professores que lecionam no ensino fundamental do 6º ao 9º ano.

c. R\$31,04 por hora-aula para Professores que lecionam no ensino médio.

d. R\$29,52 por hora-aula para Professores que lecionam em cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores e em cursos de educação profissional técnica de nível médio.

e. R\$43,32 por hora-aula para Professores que lecionam em cursos pré-vestibulares.

Aos valores acima definidos deverá ser acrescido o percentual de 5% de hora-atividade e observar o disposto na cláusula *Composição da remuneração mensal* da respectiva norma coletiva.

3. Piso salarial 2026 para a categoria dos Auxiliares de Administração Escolar: A partir de 1º de março de 2026, R\$2.166,00, por jornada de trabalho de 44 horas semanais.

4. Escolas que pagam o Piso salarial: As Escolas que remuneram os seus Professores e/ou Auxiliares de Administração Escolar pelo piso salarial também estão obrigadas a conceder a Participação nos Lucros e Resultados ou o Abono Especial, nos termos do item "5" abaixo.

5. Participação nos Lucros ou Resultados – PLR ou Abono Especial: 18% da remuneração mensal bruta relativa ao mês anterior do pagamento, já reajustada pelo índice de 4,95%, conforme o disposto no item "1" do presente Comunicado. O pagamento deverá ser efetivado até o dia 15 de outubro de 2026.

6. Escolas que não pagarão a PLR ou Abono Especial referente ao ano de 2026: Deverão acrescentar, a partir de 1º de março de 2026, o índice de 1,50%, totalizando 6,45% de reajuste salarial, aplicado sobre os salários devidos em 1º de março de 2025, dos Professores e dos Auxiliares de Administração Escolar.

7. Cesta básica in natura: No mínimo de 30kg de alimentos *in natura*, a partir de 1º de março de 2026 e independentemente do número de alunos matriculados, aos Professores e Auxiliares de Administração Escolar.

8. Vale-alimentação: Valor mínimo de R\$205,00. A partir de 1º de março de 2026, a Escola deverá aplicar o índice de 4,95% ao valor de face do vale-alimentação ou cartão-alimentação já praticado em fevereiro de 2026. O valor resultante deverá ser igual ou superior a R\$205,00. Caso seja inferior, a Escola deverá adotar o valor de R\$205,00, para Professores e Auxiliares de Administração Escolar.

Após diversas manifestações e pedidos de esclarecimentos, todos devidamente sanados.

E nada mais havendo a declarar, discutir e deliberar o Sr. Marco Antonio Nunes da Silva agradeceu a presença de todos e todas, dando por encerrada a assembleia.


Marco Antônio Nunes da Silva

Presidente da assembleia


Tassy Hemília Porto Bernardo

Secretária da assembleia